



DIRETORIA DE PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO
Departamento de Gestão de Riscos

RELATÓRIO DE GESTÃO DE RISCOS

4º trimestre de 2015

Fevereiro de 2016.



BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL – BRDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO
Departamento de Gestão de Riscos

EQUIPE TÉCNICA

Elaboração

Luciano Feltrin – Economista – Chefe do Departamento de Gestão de Riscos

Eduardo da Silva Monteiro – Economista

Elton dos Santos Silveira – Economista

Coordenação

Mauricio Mocelin – Superintendente de Planejamento

Diretoria de Planejamento

Luiz Corrêa Noronha

Sumário

1. INTRODUÇÃO	6
2. GERENCIAMENTO DE RISCOS NO BRDE: ESTRUTURA E NORMATIVOS	7
2.1. Objetivos e Estrutura.....	7
2.2. Metodologia e Políticas	8
2.3. Principais Riscos	8
2.3.1. Risco Operacional	8
2.3.2. Risco de Mercado	9
2.3.3. Risco de Crédito	9
2.3.4. Risco de Liquidez	10
2.3.5. Gerenciamento de Capital	10
2.3.6. Risco Socioambiental	11
2.4. Comunicação e Informação dos Riscos	11
3. GESTÃO DE CAPITAL	12
3.1. Patrimônio de Referência (PR)	12
3.2. Ativos Ponderados pelo Risco (RWA – <i>Risk Weighted Assets</i>)	13
3.3. Índice de Capital de Nível 1 (IN1) e de Capital Principal.....	14
3.3.1. Índice de Capital de Nível 1 (IN1).....	14
3.4. Índice de Basileia.....	15
3.4.1. Apuração do Índice de Basileia e da Margem para Compatibilização	15
3.5. Adicional de Capital Principal.....	15
3.5.1. Adicional de Conservação do Capital Principal.....	16
3.5.2. Adicional Contracíclico do Capital Principal.....	16
4. RISCO DE CRÉDITO	17
4.1. Exposição ao Risco de Crédito	17
4.1.1. Exposição por Componente do RWACPAD	17
4.1.2. Exposição por Unidade Geográfica	18
4.1.3. Exposição por Setor Econômico.....	19
4.1.4. Concentração da Carteira de Operações	20
4.2. Inadimplência e Recuperação de crédito.....	20

4.2.1. Operações em Atraso.....	20
4.2.2. Valores Baixados em Prejuízo.....	22
4.2.3. Valores Provisionados	23
4.3. Exposição ao Risco de Crédito	24
5. RISCO OPERACIONAL	28
6. RISCO DE LIQUIDEZ.....	29
6.1. Piso Técnico de Disponibilidades Financeiras	29
7. RISCO DE MERCADO	30
a. Cálculo da Parcela RWA_{CAM}	30
b. Cálculo da Parcela RWA_{ACS}	30
c. Cálculo das Parcelas RWA_{JUR} e RWA_{COM}	31
d. Cálculo da Parcela RBAN.....	31

ÍNDICE DE GRÁFICOS, TABELAS E FIGURAS

Tabela 1 – Patrimônio de Referência (PR).....	12
Tabela 2 – Detalhamento dos Ativos Ponderados pelos Riscos (RWA).....	14
Tabela 3 – Total das exposições e valor médio das exposições por semestre.....	17
Tabela 4 – Distribuição da carteira de créditos por Unidade da Federação	18
Tabela 5 – Valor total e médio da exposição por setor econômico no 3T/2015.....	19
Tabela 6 – Exposição dos maiores mutuários nos últimos 4 trimestres.....	20
Tabela 7 – Saldo das operações em atraso, bruto de provisões e com exclusão das baixadas para prejuízo, segmentado por Estado – 3T/2015	20
Tabela 8 – Montante das operações em atraso, bruto de provisões e excluídas as já baixadas para prejuízo, por setor econômico – 3T/2015	21
Tabela 9 – Valores baixados em prejuízo, por setor econômico – 3T/2015	22
Tabela 10 – Provisões por setor econômico e ramo de atividade – 3T/2015	23
Tabela 11 – Exposição ao risco de crédito por segmento (final e média de período) – 3T/2015	24
Tabela 12 – Exposição ao risco de crédito por segmento e setor econômico	25
Tabela 13 – Exposição ao risco de crédito por segmento, por região – 3T/2015	26
Tabela 14 – Exposição ao risco de crédito por segmento – 3T/2015.....	27

1. INTRODUÇÃO

O gerenciamento de riscos ocupa posição estratégica dentro da gestão corporativa do BRDE. Além de zelar pela adoção das melhores práticas e pelo cumprimento adequado das recomendações dos órgãos reguladores, a gestão de riscos é realizada de forma a gerar informações e análises que possam subsidiar a tomada de decisões, contribuindo para a consecução das metas estratégicas da instituição.

Este relatório tem por objetivo a divulgação às partes interessadas, tanto de âmbito interno como externo, das informações qualitativas e quantitativas a respeito do gerenciamento de riscos no BRDE. O relatório está em linha com o Pilar III do novo Acordo de Basileia, bem como atende às exigências demandadas pelo Banco Central do Brasil, através da Circular BACEN nº 3.678, de 31/10/2013, com vigência a partir de 30/06/2014.

2. GERENCIAMENTO DE RISCOS NO BRDE: ESTRUTURA E NORMATIVOS

2.1. Objetivos e Estrutura

O gerenciamento de riscos no BRDE tem como objetivo mapear os eventos de riscos, sejam de natureza interna ou externa, que possam afetar as unidades de negócio ou de suporte e trazer algum impacto no resultado, capital ou liquidez do Banco. É realizado de forma contínua e evolutiva, buscando o constante aprimoramento dos instrumentos de controle, visando assegurar sua efetividade e consistência com a natureza, complexidade e risco das operações realizadas pelo BRDE.

Em consonância com seus valores institucionais, o BRDE pauta sua gestão de riscos pela valorização do conhecimento técnico e a gestão colegiada. A partir da coordenação executiva de um departamento específico e separado das unidades de negócio e de suporte, o gerenciamento de riscos conta com o respaldo de comitês específicos, subordinados às decisões da Diretoria e do Conselho de Administração. As atividades de gerenciamento de riscos também incluem os gestores das unidades, os quais atuam como agentes da gestão de riscos.

O Departamento de Gestão de Riscos (DERIS), subordinado à Superintendência de Planejamento, é a estrutura responsável por promover e coordenar o gerenciamento de riscos e realizar a apuração da necessidade de capital para as atividades do Banco, atendendo às determinações do Banco Central. Outra importante função diz respeito ao aprimoramento dos Controles Internos, abrangendo o conjunto de políticas, processos e procedimentos instituídos pela Administração para assegurar que os ativos sejam protegidos, que os riscos sejam identificados e gerenciados adequadamente, que as informações relevantes para tomada de decisão estejam disponíveis tempestivamente e que as leis e regulamentos sejam respeitados no desempenho das atividades.

O BRDE dispõe de um Comitê de Riscos, sob a coordenação do Departamento de Gestão de Riscos e com participação das Superintendências de Planejamento, Acompanhamento e Recuperação de Crédito, Crédito e Controle, Financeira e Infraestrutura. Esse Comitê é responsável pela análise de todos os assuntos que envolvem o gerenciamento de riscos e o sistema integrado de controles internos. Em uma alçada acima desse fórum específico, o Comitê de Gestão aprecia os mesmos temas, assessorando a Diretoria no desempenho de suas atribuições na gestão e controle dos riscos e do capital.

Os Controles Internos integram a gestão de riscos operacionais do BRDE e estão organizados na forma de um sistema integrado, no qual a Direção Geral, as diversas unidades da estrutura organizacional, o Departamento de Gestão de Riscos e a Auditoria Interna participam ativamente do processo de identificação, avaliação, controle e mitigação destes riscos.

2.2. Metodologia e Políticas

O processo de gerenciamento de riscos do BRDE permite que os mesmos sejam identificados, mensurados, mitigados, acompanhados e reportados. Essa tarefa é de realização conjunta da área de riscos e dos gestores das unidades de negócio e suporte do Banco.

O BRDE dispõe de políticas, planos, normas e procedimentos que orientam o gerenciamento dos riscos, proporcionando uma base normativa uniforme e coerente que assegura uma estrutura de controle compatível com a natureza de suas operações, a complexidade de suas atividades, processos e sistemas e a dimensão de sua exposição ao risco.

Principais Normativos de Gerenciamento de Riscos	Gerenciamento do Risco de Crédito
	Gerenciamento do Risco de Mercado
	Gerenciamento de Risco Operacional
	Gerenciamento de Capital
	Gerenciamento de Liquidez
	Plano de Contingência e Continuidade de Negócios
	Manual de Controles Internos
	Procedimentos de prevenção ao crime de “lavagem de dinheiro”
	Política de Responsabilidade Socioambiental

As políticas de gerenciamento de risco estão alinhadas às melhores práticas de mercado e em conformidade com as leis e regulamentos emanados pelos órgãos supervisores.

2.3. Principais Riscos

2.3.1. Risco Operacional

É definido como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas ou de eventos externos. Inclui o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pelo Banco, bem como sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e indenizações por danos a terceiros decorrentes de atividades desenvolvidas pela instituição.

De acordo ao determinado pelo Banco Central do Brasil, através Resolução BACEN nº 3.380/06, o Conselho de Administração do BRDE aprovou política de gerenciamento do risco operacional, que constitui um conjunto de competências, definições e procedimentos a serem observados, de acordo com a natureza e complexidade de seus produtos.

Entre os eventos de risco operacional, incluem-se:

- ⇒ fraudes internas;
- ⇒ fraudes externas;

- ⇒ demandas trabalhistas;
- ⇒ segurança deficiente do local de trabalho;
- ⇒ práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços;
- ⇒ danos a ativos físicos próprios ou em uso;
- ⇒ aqueles que acarretem a interrupção das atividades;
- ⇒ falhas em sistemas de Tecnologia de Informação (TI);
- ⇒ falhas na execução, cumprimento de prazos e gerenciamento das atividades.

2.3.2. Risco de Mercado

É a possibilidade de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado das posições detidas por uma instituição financeira, incluindo os riscos das operações sujeitas à variação cambial, das taxas de juros, dos preços de ações e dos preços de mercadorias (commodities).

Tendo por referência as melhores práticas de mercado e, em acordo com os dispositivos emanados pelo Conselho Monetário Nacional, através da Resolução nº 3.464/07, o Conselho de Administração do BRDE aprovou política de gerenciamento do risco de mercado, fornecendo as principais diretrizes e competências para o seu gerenciamento.

2.3.3. Risco de Crédito

É a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação.

A definição de risco de crédito compreende, entre outros:

- a) o risco de crédito da contraparte, entendido como a possibilidade de não cumprimento, por determinada contraparte, de obrigações relativas à liquidação de operações que envolvam a negociação de ativos financeiros, incluindo aquelas relativas à liquidação de instrumentos financeiros derivativos;
- b) a possibilidade de ocorrência de desembolsos para honrar avais, fianças, coobrigações, compromissos de crédito ou outras operações de natureza semelhante;
- c) a possibilidade de perdas associadas ao não cumprimento de obrigações financeiras nos termos pactuados por parte intermediadora ou conveniente de operações de crédito.

Através da Resolução BRDE nº 2.199/10, o Conselho de Administração aprovou a política de gerenciamento do risco de crédito, definindo procedimentos e competências a serem observados pela instituição, de acordo com o estabelecido pelo Banco Central do Brasil.

2.3.4. Risco de Liquidez

O risco de liquidez é definido como: (a) a possibilidade de a instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas; e (b) a possibilidade de a instituição não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

A Resolução BACEN nº 4.090/12 estabelece que as instituições financeiras devem implementar estrutura de gerenciamento do risco de liquidez compatível com a natureza de suas operações, a complexidade dos produtos e serviços oferecidos e a dimensão de sua exposição a riscos. Neste sentido, visando estabelecer as bases da gestão do capital no BRDE, foi estabelecida, por meio da Resolução BRDE nº 2.368/14, a Política de Gerenciamento do Risco de Liquidez, que tem por princípios norteadores:

- I. Assegurar que o BRDE disponha de uma estrutura de gerenciamento do risco de liquidez compatível com a natureza de suas operações, a complexidade dos produtos e serviços oferecidos e a dimensão da sua exposição a esse risco;
- II. Assegurar que a instituição mantenha níveis adequados e suficientes de liquidez, considerando todas as operações realizadas nos mercados financeiros e de capitais, assim como possíveis exposições contingentes ou inesperadas, tais como as advindas de serviços de liquidação, prestação de avais e garantias, e linhas de crédito contratadas e não utilizadas.

O BRDE possui normativos específicos que norteiam a gestão de liquidez, os quais estabelecem, dentre outros requisitos, o mínimo de disponibilidades livres de que o Banco deve dispor para fazer frente as suas operações.

2.3.5. Gerenciamento de Capital

A gestão de capital é considerada por muitos analistas como o núcleo das regulamentações emanadas do Comitê de Basileia, combinando supervisão e gestão e abrangendo governança corporativa, cenários, tesouraria, testes e planejamento, envolvendo fatores críticos de solidez bancária. Consolida a gestão de todos os riscos e incorpora outros elementos, como requisitos de gestão, documentação e procedimentos de supervisão.

A Resolução BRDE 2.367/14 instituiu a política de gerenciamento de capital, a qual define que o a gestão de capital contempla:

- I. Monitoramento e controle do capital mantido pela instituição;

- II. Avaliação da necessidade de capital para fazer face aos riscos a que a instituição está sujeita; e
- III. Planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos da instituição.

2.3.6. Risco Socioambiental

A responsabilidade socioambiental das organizações é tema disseminado nos últimos anos no Brasil e no mundo, constituindo uma preocupação exteriorizada pela sociedade civil e pelos agentes econômicos que postulam alcançar um desenvolvimento sustentável, aquele que é economicamente viável, ambientalmente sustentável e socialmente justo. O sistema financeiro também passa por um processo de incorporação de ações relacionadas à responsabilidade socioambiental em resposta a essa tendência. Neste sentido, o Banco Central, através da Resolução nº 4.327, de 25/04/2014, normatizou as questões relativas ao Risco Socioambiental nas instituições financeiras.

A Resolução BACEN nº 4.327/14 instituiu um cronograma de implantação da estrutura e da política do gerenciamento do risco socioambiental. Neste sentido, foi aprovada, em dezembro de 2014, a Política de Responsabilidade Socioambiental (PRSA) do BRDE.

No decorrer de 2015 foram realizadas discussões com o público interno e externo, com o objetivo de definir o Plano de Ação da Política de Responsabilidade Socioambiental. Em julho o trabalho foi concluído e as ações propostas estão institucionalizadas por meio da Resolução nº 2.414/15.

Ressalta-se que anteriormente à própria Resolução BACEN que trata do gerenciamento do risco socioambiental, o BRDE já possuía como prática habitual a observância de requisitos de responsabilidade, tal como a exigência do licenciamento ambiental pelos órgãos governamentais competentes e a verificação da regularidade em relação à inexistência de trabalho escravo. Adicionalmente, existe o reporte das atividades de responsabilidade social das empresas apoiadas por meio de um anexo ao Relatório de Análise de projetos.

2.4. Comunicação e Informação dos Riscos

A comunicação e a informação do gerenciamento de riscos são efetuadas através da emissão de relatórios periódicos de gerenciamento dos riscos. Esses relatórios, além de serem apreciados pela Diretoria e pelo Conselho de Administração do Banco, são apresentados e apreciados nos Comitês de Risco (CORIS) e de Gestão (COGES), dando, assim, conhecimento a todos os gestores do trabalho desenvolvido pelo Departamento de Gestão de Riscos.

O Relatório de Gestão de Riscos é disponibilizado no site do BRDE (<http://www.brde.com.br>), em conformidade com a Política de Divulgação de Informações relativas ao Gerenciamento de Riscos.

3. GESTÃO DE CAPITAL

3.1. Patrimônio de Referência (PR)

Com a introdução das recomendações do Acordo de Basileia III, a definição e as regras para apuração do Patrimônio de Referência (PR) passaram a ser estipuladas pela Resolução BACEN 4.192, de 01/03/2013. O PR, para fins da verificação do cumprimento dos limites operacionais das instituições financeiras, consiste no somatório dos seguintes valores, divididos em Níveis I e II:

- **Nível I:** consiste no somatório do Capital Principal e do Capital Complementar. O Capital Principal, no caso do BRDE, é composto fundamentalmente pelo Capital Social mais as Reservas de Capital, limitadas em 200% do valor do Capital Social;
- **Nível II:** é composto por diversos itens, discriminados nos artigos 7 e 20 da Resolução BACEN 4.192/13. No caso do BRDE, restringe-se aos ajustes negativos ao valor de mercado de derivativos que compõem a carteira do fundo Polo BB 27, e que são compensados por ajustes positivos no mesmo montante no capital de Nível I.

A Tabela 1 apresenta o Patrimônio de Referência (PR) do BRDE nos últimos 4 trimestres e o Índice de Basileia (IB) do período correspondente. Ao fim de 2015, o IB estava em 16,74, superior ao mínimo exigido pelo Banco Central (11,00%).

Tabela 1 – Patrimônio de Referência (PR)

	mar-15	jun-15	set-15	dez-15
	<i>R\$ mil</i>			
Patrimônio Líquido	2.063.117	2.166.562	2.205.363	2.178.707
Capital Social	685.304	835.304	835.304	888.567
Reservas de Capital	1.416.426	1.365.203	1.365.203	1.476.151
Resultado do período	41.340		42.722	
Ajustes de Avaliação Patrimonial	-34.134	-33.945	-37.865	-21.800
Patrimônio de Referência	2.063.117	2.166.562	2.205.363	2.342.917
Risk Weighted Assets	13.052.315	13.779.744	13.425.759	13.992.157
Índice de Basileia	15,81	15,72	16,43	16,74

3.2. Ativos Ponderados pelo Risco (RWA – *Risk Weighted Assets*)

Os Ativos Ponderados pelo Risco (RWA, sigla de *Risk Weighted Assets*) são uma medida da necessidade de patrimônio mínimo das instituições financeiras para fazer frente aos riscos associados aos seus ativos. O RWA corresponde à soma das seguintes parcelas:

- I. **RWA_{CPAD}**: relativa às exposições ao risco de crédito sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada;
- II. **RWA_{CIRB}**: relativa às exposições ao risco de crédito sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante sistemas internos de classificação do risco de crédito (abordagens IRB) autorizados pelo Banco Central do Brasil;
- III. **RWA_{MPAD}**: relativa às exposições ao risco de mercado sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada;
- IV. **RWA_{MINT}**: relativa às exposições ao risco de mercado sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante modelo interno autorizado pelo Banco Central do Brasil;
- V. **RWA_{OPAD}**: relativa ao cálculo do capital requerido para o risco operacional mediante abordagem padronizada; e
- VI. **RWA_{OAMA}**: relativa ao cálculo do capital requerido para o risco operacional mediante modelo interno autorizado pelo Banco Central do Brasil.

A **Tabela 2** apresenta o montante de RWA do BRDE nos últimos 4 trimestres. Apresenta também, conforme determinado pela Circular n° 3.678, de 31/10/2013, o valor da parcela RWA_{CPAD} segmentado pelos fatores de ponderação de risco (FPR).

No 4° trimestre, o RWA apresentou uma elevação de 4,22%, passando de R\$ 13.425.759 mil para R\$ 13.992.157 mil. Tal incremento decorre principalmente do crescimento da parcela referente ao risco de crédito, intimamente relacionada à expansão da carteira de operações de crédito (de R\$ 10.407.825 mil no trimestre anterior para R\$ 10.751.656 mil no atual) e das garantias prestadas em operações de clientes com outras instituições financeiras (de R\$ 159.953 mil no 3º trimestre de 2015 para R\$ 411.890 mil no último trimestre do ano civil).

Tabela 2 – Detalhamento dos Ativos Ponderados pelos Riscos (RWA)

R\$ mil

	mar-15	jun-15	set-15	dez-15
Fator de Ponderação - RWA_{CPAD}				
20%	2	4	6	2
50%	258.217	791.516	799.507	918.899
85%	1.056.795	1.347.766	1.439.655	1.471.626
100%	11.005.478	10.909.268	10.446.203	10.863.928
Risco de Crédito - RWA_{CPAD}	12.320.492	13.048.554	12.684.663	13.254.456
Risco Operacional - RWA_{OPAD}	711.980	711.980	711.980	711.980
Risco de Mercado - RWA_{MPAD}	19.844	19.211	29.117	25.721.539
Variação Juros - RWA _{JUR}	-	0	-	
Variação Commodities - RWA _{COM}	-	0	-	
Variação Ações - RWA _{ACS}	12.697	12.418	6.716	6.389
Variação Câmbio - RWA _{CAM}	7.147	6.793	22.401	19.333
RWA	13.052.315	13.779.744	13.425.759	13.992.157
PR mínimo para o RWA	1.491.424	1.515.772	1.476.834	1.539.137
Risco da carteira <i>banking</i> - R_{BAN}	55.669	50.155	60.190	39.932

3.3. Índice de Capital de Nível 1 (IN1) e de Capital Principal

3.3.1. Índice de Capital de Nível 1 (IN1)

A Circular n° 3.678, de 31/10/2013, determina que, dentre as informações divulgadas trimestralmente pelas instituições financeiras, estejam o Índice de Capital de Nível 1 (IN1) e o Índice de Capital Principal (ICP).

O Índice de Nível 1 é definido como **IN1=Nível 1/ RWA**, onde:

- **Nível 1** = parcela do PR calculada conforme o § 1° do art. 2° e os arts. 4°, 5° e 6° da Resolução n° 4.192, de 2013. O requerimento mínimo de Capital de Nível 1 é de 6%, conforme a Resolução BACEN n° 4.193/13;
- **RWA** = montante dos ativos ponderados pelo risco, calculado conforme o art. 3° da Resolução n° 4.193, de 2013.

O BRDE apresentou no 3° trimestre de 2015 IN1 de 16,74.

A Resolução BACEN n° 4.193/13, estabelece o requerimento mínimo de Capital Principal correspondente à aplicação do fator 4,5% ao montante RWA. Todo o Capital do BRDE é classificado como Principal, e no 4° trimestre de 2015 ele foi de 16,74.

3.4. Índice de Basileia

3.4.1. Apuração do Índice de Basileia e da Margem para Compatibilização

O Índice de Basileia (Índice de Adequação de Capital) é um conceito internacional definido pelo Comitê de Basileia que recomenda a relação mínima de 8% entre o Patrimônio de Referência (PR) e os riscos ponderados, conforme regulamentação em vigor (*Risk Weighted Assets - RWA*). No Brasil, o Banco Central determina o índice mínimo de 11% para instituições financeiras como o BRDE.

O crescimento do PR, por conta do lucro registrado no período e incorporado ao Capital Social e às Reservas resultou em uma melhoria do Índice de Basileia. Ao final do 4º trimestre de 2015, o IB do BRDE foi apurado em 16,74, uma elevação de 0,31.

3.5. Adicional de Capital Principal

Entre as modificações na gestão de risco das instituições financeiras relacionadas com a implementação das recomendações do Acordo de Basileia III estão modificações relativas à exigência de capital regulamentar. No Brasil, estas modificações foram normatizadas pelas Resoluções nº 4193/13 e nº 4.443/15 do Banco Central, a qual estabeleceu um cronograma de transição até 2019, quando estará concluída a convergência da regulação brasileira com os padrões internacionais.

CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO NOVAS EXIGÊNCIAS DE CAPITAL

	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Capital Principal	11,000%	11,000%	9,880%	9,250%	8,630%	8,000%
Adicional de Capital Principal						
(a) Capital de Conservação	0,000%	0,000%	0,625%	1,250%	1,875%	2,500%
(b) Capital Contracíclico	0,000%	0,000%	0,625%	1,250%	1,875%	2,500%
Capital Principal + Adicional						
máximo	11,000%	11,000%	11,130%	11,000%	11,000%	13,000%
mínimo	11,000%	11,000%	10,505%	11,000%	11,000%	10,500%

No período em tela, a exigência brasileira de **Capital Principal** frente ao RWA (Índice de Basileia) era de 11%. O cronograma estabelece que até 2019 essa exigência será reduzida para 8%, convergindo para o padrão internacional, conforme o Art. 4º da Resolução BACEN nº 4193/13.

Concomitantemente, o Banco Central estabelece a exigência de um Adicional de Capital Principal (ACP), o qual é formado por duas parcelas:

- ✓ **Adicional de Conservação de Capital Principal (ACP_{Conservação}):** passará a ser exigível a partir de 01/01/2016, na proporção de 0,625%, evoluindo até 2,5% a partir de 01/01/2019; e
- ✓ **Adicional Contracíclico de Capital Principal (ACP_{Contraacíclico}):** será exigido conforme metodologia estabelecida pela Circular n° 3.769/15. O cronograma estabelece o início da possibilidade de exigência desta parcela a partir de 01/01/2016, no percentual de 0,625%, chegando em 2019 ao máximo de 2,5%.

Dado o caráter discricionário da exigência de Capital Contracíclico, é impossível afirmar qual o efeito líquido das modificações quanto à exigência de capital. Na hipótese dele vir a ser exigido em sua totalidade, o patamar mínimo de Índice de Basileia em 2019 será de 13%. Por outro lado, caso ele não seja exigido, o Índice de Basileia terá por limite inferior 10,5%.

A Resolução BACEN n° 4193/13 também estabeleceu o Adicional de Importância Sistêmica do Capital Principal (ACP_{Sistêmico}), ao qual estão sujeitos bancos múltiplos, bancos comerciais, bancos de investimento e caixas econômicas, não sendo aplicável aos bancos de desenvolvimento.

3.5.1. Adicional de Conservação do Capital Principal

Conforme a Resolução BACEN n° 4.443/15, até 31/12/2015, o valor da parcela ACP_{Conservação} é zero. No ano de 2016, a exigência passará a ser de 0,625% do montante de RWA.

3.5.2. Adicional Contracíclico do Capital Principal

A Circular BACEN n° 3.769/15 estabelece a metodologia de apuração da parcela Adicional Contracíclico de Capital Principal (ACP_{Contraacíclico}), de que trata a Resolução n° 4193/13, a partir de 2016. Considerando que o BRDE opera exclusivamente no Brasil, a aplicação da metodologia definida resulta apenas somente na multiplicação do RWA pelo ACCP_{Brasil} (valor para o percentual do adicional contracíclico de capital), cujo valor conforme o Art. 3° da Circular BACEN n° 3.769 é igual a 0%. Assim, não existirá nenhum requerimento de capital para o BRDE relativo ao ACP_{Contraacíclico}, salvo futuras alterações do ACCP_{Brasil}.

4. RISCO DE CRÉDITO

4.1. Exposição ao Risco de Crédito

4.1.1. Exposição por Componente do RWACPAD

Os ativos ponderados pelo risco relativos ao risco de crédito (RWA_{CPAD}) relacionados pela Circular BACEN n° 3.644/13 englobam não somente as operações de financiamento, mas também os demais componentes do Ativo. Assim, itens como Títulos e Valores Mobiliários e bens do Ativo Permanente, ainda que não estejam sujeitos ao risco de crédito, integram o RWA_{CPAD} . As operações de crédito, entretanto, representam a maior parcela da exposição ao risco (saldo contábil da carteira ativa do BRDE), conforme apresentado na **Tabela 3**, correspondendo, em dez/2015, a 81,17% do RWA para o risco de crédito.

Tabela 3 – Total das exposições e valor médio das exposições por semestre

R\$ mil

Componente do RWA_{CPAD} (RWA para Risco de Crédito)*	posição ao final do período			
	2015-1T	2015-2T	2015-3T	2015-4T
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.057.876	10.783.784	10.407.825	10.751.656
CRÉDITO A LIBERAR EM ATÉ 360 DIAS	1.321.345	1.364.978	1.344.739	1.268.851
TVM E INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	266.946	268.027	278.806	396.011
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	245.063	257.332	269.711	275.897
GARANTIAS PRESTADAS- AVAIS, FIANÇAS E COBRIGAÇÕES	168.969	161.088	159.953	411.890
OUTROS DIREITOS	175.544	177.942	189.002	115.466
OUTROS ITENS	84.748	35.403	34.627	34.685
OUTROS VALORES E BENS	50.574	1.273	709	970
PERMANENTE	34.172	34.126	33.912	33.713
LIMITE DE CRÉDITO NÃO CANCELÁVEL INCONDICIONAL E UNILATERALMENTE PELA INSTITUIÇÃO	-	-	-	-
DISPONIBILIDADES	2	4	6	2
TOTAL	12.320.492	13.048.554	12.684.663	13.254.456

Componente do RWA_{CPAD} (RWA para Risco de Crédito)*	média do trimestre			
	2015-1T	2015-2T	2015-3T	2015-4T
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	9.859.193	10.487.175	10.449.457	10.533.600
CRÉDITO A LIBERAR EM ATÉ 360 DIAS	1.358.423	1.356.560	1.478.728	1.409.062
TVM E INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	268.227	265.852	295.892	355.151
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	240.389	252.226	265.945	278.479
GARANTIAS PRESTADAS- AVAIS, FIANÇAS E COBRIGAÇÕES	149.486	161.410	159.219	295.849
OUTROS DIREITOS	173.123	179.941	185.061	169.341
OUTROS ITENS	84.987	35.253	34.700	34.760
OUTROS VALORES E BENS	50.642	1.470	713	977
PERMANENTE	34.341	33.781	33.984	33.779
LIMITE DE CRÉDITO NÃO CANCELÁVEL INCONDICIONAL E UNILATERALMENTE PELA INSTITUIÇÃO	-	-	-	0
DISPONIBILIDADES	4	2	3	4
TOTAL	12.133.829	12.738.417	12.869.001	13.076.243

4.1.2. Exposição por Unidade Geográfica

O BRDE possui agências nas capitais dos estados da Região Sul – Curitiba (PR), Florianópolis (SC) e Porto Alegre (RS) – e Espaços de Divulgação nas cidades de Joinville, Chapecó e Lajes (SC); Lajeado, Caxias do Sul, Pelotas e Passo Fundo (RS); Toledo, Francisco Beltrão e Cascavel (PR).

O Banco atua ainda no Mato Grosso do Sul, por meio de Espaço de Divulgação estabelecido em Campo Grande. Existem também algumas operações no Estado de São Paulo, decorrentes de extensões de projetos de clientes estabelecidos na Região Sul ou atendidos por convênios com fabricantes de equipamentos agrícolas, e no estado do Mato Grosso, resultantes da recuperação de créditos de operações realizadas em 1994 e 1995 por cliente sediado na Região Sul.

A exposição da carteira de créditos por Unidade da Federação (**Tabela 4**) guarda grande estabilidade. Na comparação do 1º trimestre de 2015 com a posição ao final do 4º trimestre de 2015, observa-se apenas um aumento na participação relativa do Mato Grosso do Sul (+0,4%) e no Paraná (+0,2%) e queda nas participações do Rio Grande do Sul (-0,4%), Santa Catarina (-0,2%) e São Paulo (-0,1%), enquanto a participação do Mato Grosso manteve-se estável.

Tabela 4 – Distribuição da carteira de créditos por Unidade da Federação

UF	mar-15		jun-15		set-15		dez-15	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
PR	4.654.264	40,3%	4.781.369	40,1%	4.774.266	39,8%	4.997.831	40,5%
SC	3.481.057	30,1%	3.601.411	30,2%	3.606.735	30,1%	3.697.305	29,9%
RS	3.012.516	26,1%	3.088.676	25,9%	3.145.004	26,2%	3.169.011	25,7%
MS	295.280	2,6%	324.626	2,7%	357.234	3,0%	371.060	3,0%
SP	110.781	1,0%	110.423	0,9%	107.111	0,9%	106.251	0,9%
MT	6.171	0,1%	6.447	0,1%	7.059	0,1%	6.776	0,1%
Total da carteira	11.560.068	100,0%	11.912.952	100,0%	11.997.408	100,0%	12.348.233	100,0%

R\$ mil

4.1.3. Exposição por Setor Econômico

A **Tabela 5** apresenta a distribuição da carteira de crédito do BRDE por setor econômico, definido de acordo com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.0) do projeto (ou, na ausência deste, do mutuário), na posição de final de período e na média trimestral.

Em termos de macrossetores, há uma participação preponderante da “agropecuária” (34,25%) e “indústria” (28,98%), enquanto parcelas menores são ocupadas por “comércio e serviços” (19,70%) e “infraestrutura” (17,07%). Ressalta-se que a participação relativa dos setores permanece praticamente a mesma dos três trimestres anteriores.

Tabela 5 – Valor total e médio da exposição por setor econômico no 3T/2015

Setor / Ramo de Atividade	total trimestre		média trimestre		R\$ mil
		%		%	
Agropecuária	4.228.922	34,25	4.192.619	34,56	
Produção de lavouras temporárias	1.800.878	14,58	1.795.133	14,80	
Pecuária	1.476.556	11,96	1.465.647	12,08	
Atividades de apoio à agricultura e à pecuária; atividades de pós-colheita	451.011	3,65	445.906	3,68	
Produção de lavouras permanentes	313.612	2,54	313.487	2,58	
Demais Agropecuárias	186.865	1,51	185.066	1,53	
Indústria	3.578.528	28,98	3.521.042	29,03	
Fabricação de Produtos Alimentícios	1.922.993	15,57	1.864.936	15,37	
Fabricação de Veículos Automotores, Reboques e Carrocerias	148.780	1,20	157.588	1,30	
Fabricação de Bebidas	167.364	1,36	169.826	1,40	
Fabricação de Máquinas e Equipamentos	155.849	1,26	155.213	1,28	
Fabricação de Celulose, Papel e Produtos de Papel	148.987	1,21	149.897	1,24	
Fabricação de Produtos de Metal, exceto Máquinas e Equipamentos	196.290	1,59	194.987	1,61	
Demais Indústrias	838.264	6,79	828.596	6,83	
Infraestrutura	2.108.319	17,07	2.057.369	16,96	
Eletricidade e Gás	970.052	7,86	957.796	7,90	
Transporte, Armazenagem e Correio	1.075.193	8,71	1.035.936	8,54	
Construção	50.834	0,41	51.280	0,42	
Água, Esgoto, Atividades de Gestão de Resíduos e Descontaminação	12.240	0,10	12.358	0,10	
Comércio e Serviços	2.432.464	19,70	2.358.689	19,45	
Comércio por Atacado, exceto Veículos Automotores e Motocicletas	1.444.652	11,70	1.399.127	11,53	
Comércio Varejista	287.611	2,33	284.387	2,34	
Demais Comércios e Serviços	700.201	5,67	675.175	5,57	
Total	12.348.233		12.129.719		

4.1.4. Concentração da Carteira de Operações

A **Tabela 6** apresenta a participação relativa dos maiores mutuários do BRDE na exposição total do BRDE.

Tabela 6 – Exposição dos maiores mutuários nos últimos 4 trimestres

Classificação	em %			
	mar-15	jun-15	set-15	dez-15
maior	2,01	1,91	1,94	2,14
10 maiores mutuários	16,14	15,33	15,25	15,93
20 maiores mutuários	23,81	23,06	23,08	23,78
50 maiores mutuários	34,04	33,77	33,16	34,11
100 maiores mutuários	43,78	43,66	43,06	43,93

4.2. Inadimplência e Recuperação de crédito

4.2.1. Operações em Atraso

A **Tabela 7** apresenta o saldo contábil das operações com parcelas em atraso, incluídas as provisões e excluídas as baixadas em prejuízo (valores inadimplidos com permanência de classificação de risco H, desde que apresente atraso superior a 180 dias). Estão incluídas no cálculo todas as parcelas em atraso, independente do tempo decorrido desde o inadimplemento e desde que não baixada para prejuízo.

Tabela 7 – Saldo das operações em atraso, bruto de provisões e com exclusão das baixadas para prejuízo, segmentado por Estado – 4T/2015

UF	Total UF	Faixa de atraso					
		até 14 d	15 - 60 d	61-90 d	91 - 180 d	181 - 360 d	> 360 d
PR	199.894	103.182	47.701	15.729	27.005	3.700	2.577
SC	183.984	104.855	27.382	2.044	35.402	14.268	33
RS	135.567	61.341	28.767	3.398	31.919	9.185	956
MS	4.569	1.088	1.136	-	2.345	-	-
SP	585	182	-	-	404	-	-
MT	-	-	-	-	-	-	-
Total Geral	524.599	270.647	104.986	21.171	97.075	27.153	3.566

A **Tabela 8** apresenta o saldo das operações em atraso, conforme os mesmos parâmetros, mas segmentado por setor econômico.

Tabela 8 – Montante das operações em atraso, bruto de provisões e excluídas as já baixadas para prejuízo, por setor econômico – 4T/2015

Setor Econômico	Setor Econômico	Faixa de atraso						R\$ mil
		até 14 d	15 - 60 d	61-90 d	91 - 180 d	181 - 360 d	> 360 d	
Pecuária	63.517	2.819	288	3.771	963	-	71.358	
Produção de lavouras temporárias	40.034	4.239	1.995	5.042	481	655	52.445	
Fabricação de Produtos Alimentícios	24.289	3.986	1.421	-	378	2	30.076	
Produção de lavouras permanentes	2.544	232	713	31.971	13.600	1.953	51.012	
Extração de Minerais Não-Metálicos	2.431	-	963	-	-	-	3.394	
Produção Florestal	1.029	619	289	2.639	363	-	4.939	
Pesca e Aquicultura	641	-	-	-	-	-	641	
Fabricação de Bebidas	516	1.091	-	-	5.931	-	7.538	
Atividades de apoio à agricultura e à pecuária; atividades de pós-colheita	230	-	339	2.675	759	-	4.003	
Horticultura e floricultura	71	-	-	-	-	-	71	
Demais setores (32)	135.346	92.000	15.163	50.977	4.679	956	299.122	
Total	270.647	104.986	21.171	97.075	27.153	3.566	524.599	

Os créditos baixados como prejuízo são registrados em contas próprias do sistema de compensação, em subtítulos adequados à identificação do período em que ocorreu o registro. A baixa ocorre após decorridos seis meses da classificação de uma operação com nível de risco em H e desde que ela apresente atraso por período superior a 180 dias, quando há a transferência do valor contábil para a Conta de Compensação - Baixada em Prejuízo.

4.2.2. Valores Baixados em Prejuízo

A **Tabela 9** demonstra os valores baixados para prejuízo no trimestre por setor econômico.

Tabela 9 – Valores baixados em prejuízo, por setor econômico – 4T/2015

Setor Econômico	R\$ mil	
	R\$	%
Produção de lavouras permanentes	42.511	54,43%
Fabricação de Produtos Alimentícios	25.858	33,11%
Pecuária	4.347	5,57%
Atividades Profissionais, Científicas e Técnicas	1.426	1,83%
Confecção de Artigos do Vestuário e Acessórios	809	1,04%
Fabricação de Produtos Têxteis	626	0,80%
Atividades de apoio à agricultura e à pecuária; atividades de pós-colheita	608	0,78%
Produção Florestal	605	0,78%
Produção de lavouras temporárias	549	0,70%
Transporte, Armazenagem e Correio	447	0,57%
Metalurgia	190	0,24%
Alojamento e Alimentação	65	0,08%
Comércio por Atacado, exceto Veículos Automotores e Motocicletas	44	0,06%
Horticultura e floricultura	13	0,02%
Total Geral	78.099	100,00%

4.2.3. Valores Provisionados

Na **Tabela 10** estão evidenciadas as provisões para perdas relativas às exposições ao risco de crédito, segmentadas por ramos de atividade com exposições significativas, bem como os valores adicionados e os subtraídos no período considerado.

Tabela 10 – Provisões por setor econômico e ramo de atividade – 4T/2015

Setor / Ramo de Atividade	Trimestre		Variação
	2015-3	2015-4	
Agropecuária	100.619	94.494	- 6.126
Produção de lavouras permanentes	44.919	44.496	-423
Produção de lavouras temporárias	19.045	15.991	-3.054
Pecuária	20.074	18.065	-2.008
Atividades de apoio à agricultura e à pecuária; atividades de pós-colheita	11.326	11.639	313
Demais Agropecuárias	4.302	4.302	0
Indústria	176.288	150.298	- 25.990
Fabricação de Produtos de Madeira	46.795	37.566	-9.229
Fabricação de Produtos Alimentícios	37.545	19.252	-18.293
Fabricação de Produtos de Metal, exceto Máquinas e Equipamentos	15.623	16.839	1.216
Fabricação de Produtos de Borracha e de Material Plástico	10.503	15.483	4.980
Fabricação de Bebidas	13.286	10.621	-2.666
Fabricação de Móveis	1.469	9.913	8.444
Fabricação de Máquinas, Aparelhos e Materiais Elétricos	3.512	9.345	5.834
Demais Indústrias	47.668	31.279	-16.389
Infraestrutura	27.008	26.316	- 691
Eletricidade e Gás	12.760	12.520	-240
Construção	7.074	7.024	-50
Transporte, Armazenagem e Correio	7.010	6.614	-396
Água, Esgoto, Atividades de Gestão de Resíduos e Descontaminação	163	158	-5
Comércio e Serviços	57.507	61.747	4.241
Comércio por Atacado, exceto Veículos Automotores e Motocicletas	20.814	27.113	6.299
Comércio Varejista	8.056	14.633	6.577
Demais Comércio e Serviços	26.904	20.001	-6.903
Total	361.422	332.855	-28.567

4.3. Exposição ao Risco de Crédito

No tocante à exposição ao risco de crédito por segmento (finalidade do crédito), conforme apresentado na **Tabela 11**, a carteira do BRDE está concentrada em dois segmentos: crédito rural (59,5%) e investimento de pessoas jurídicas (39,0%).

Tabela 11 – Exposição ao risco de crédito por segmento (final e média de período) – 4T/2015

Segmento	4º trimestre		
	final	média	%
Crédito Rural - pessoa física e pessoa jurídica	7.347.603	7.161.891	59,5%
Pessoa Jurídica - Investimento	4.818.405	4.801.692	39,0%
Pessoa Jurídica - Capital de Giro, desconto de títulos e conta garantida	171.502	168.160	1,4%
Pessoa Jurídica - Importação e Exportação	10.723	10.596	0,1%
Total Geral	12.348.233	12.142.340	100,0%

Na exposição ao risco de crédito por segmento e setor econômico (**Tabela 12**), destaca-se o crédito rural, com as atividades de produção de lavouras temporárias e pecuária, indústria de produtos alimentícios e comércio atacadista. No segmento de crédito ao investimento de pessoas jurídicas, o ramo de atividade mais proeminente é o de infraestrutura de eletricidade e gás.

Tabela 12 – Exposição ao risco de crédito por segmento e setor econômico

R\$ mil

Setor / Ramo de Atividade	Crédito Rural - pessoa física e pessoa jurídica	Pessoa Jurídica - Investimento	Pessoa Jurídica - Capital de Giro, desconto de títulos e conta garantida	Pessoa Jurídica - Importação e Exportação	Total Geral
Agropecuária	3.995.817	211.865	20.998	241	4.228.922
Produção de lavouras temporárias	1.770.911	29.967	-	-	1.800.878
Pecuária	1.375.551	82.070	18.935	-	1.476.556
Atividades de apoio à agricultura e à pecuária; atividades de pós-colheita	420.015	30.996	-	-	451.011
Produção de lavouras permanentes	262.244	49.064	2.063	241	313.612
Demais Agropecuárias	167.097	19.768	-	-	186.865
Indústria	1.521.889	1.917.638	128.518	10.483	3.578.528
Fabricação de Produtos Alimentícios	1.381.191	532.582	9.220	-	1.922.993
Fabricação de Produtos de Metal, exceto Máquinas e Equipamentos	-	169.779	26.511	-	196.290
Fabricação de Bebidas	109.091	50.436	7.836	-	167.364
Fabricação de Máquinas e Equipamentos	141	136.641	19.067	-	155.849
Fabricação de Celulose, Papel e Produtos de Papel	-	148.478	510	-	148.987
Fabricação de Veículos Automotores, Reboques e Carrocerias	-	147.926	854	-	148.780
Fabricação de Produtos de Borracha e de Material Plástico	-	122.354	1.133	-	123.487
Demais Industrias	31.466	609.442	63.387	10.483	714.778
Infraestrutura	632.496	1.466.711	9.111	-	2.108.319
Transporte, Armazenagem e Correio	630.295	443.904	995	-	1.075.193
Eletricidade e Gás	307	968.673	1.072	-	970.052
Construção	90	43.699	7.044	-	50.834
Água, Esgoto, Atividades de Gestão de Resíduos	1.805	10.435	-	-	12.240
Comércio e Serviços	1.197.400	1.222.190	12.874	-	2.432.464
Comércio por Atacado, exceto Veículos Automotores e Motocicletas	1.119.170	313.340	12.142	-	1.444.652
Comércio Varejista	46.930	239.948	733	-	287.611
Demais Comércio e Serviços	31.300	668.901	-	-	700.201
TOTAL	7.347.603	4.818.405	171.502	10.723	12.348.233

A **Tabela 13** apresenta a exposição por segmento (finalidade do crédito) e por região. Em termos de mesorregiões, o destaque cabe às regiões Oeste catarinense (12,81%), Oeste e paranaense (11,11%) e Noroeste rio-grandense (9,4%). Em relação à distribuição por segmento, observa-se que, enquanto Santa Catarina e o Rio Grande do Sul apresentaram uma distribuição equilibrada entre crédito rural e investimentos de pessoas jurídicas (entre 43 e 54% da carteira), no Paraná, o crédito rural responde por 73,58% da carteira no estado.

Tabela 13 – Exposição ao risco de crédito por segmento, por região – 4T/2015

Mesorregião	Segmento				Total
	Crédito Rural - pessoa física e pessoa jurídica	Pessoa Jurídica - Investimento	Pessoa Jurídica - Capital de Giro, desconto de títulos e conta garantida	Pessoa física outros	
Paraná	3.677.431	1.268.188	41.729	10.483	4.997.831
Oeste Paranaense	1.155.011	200.003	17.324	-	1.372.338
Norte Central Paranaense	776.234	288.704	17.084	-	1.082.022
Centro Sul Paranaense	319.442	134.049	-	10.483	463.974
Centro Ocidental Paranaense	447.820	11.541	-	-	459.361
Sudoeste Paranaense	328.109	124.256	953	-	453.317
Metropolitana Curitiba	100.274	323.949	5.112	-	429.335
Centro Oriental Paranaense	362.332	61.400	1.012	-	424.744
Noroeste Paranaense	89.862	80.459	244	-	170.565
Norte Pioneiro Paranaense	81.793	27.085	-	-	108.879
Sudeste Paranaense	16.553	16.742	-	-	33.295
Santa Catarina	1.601.512	2.002.430	93.122	241	3.697.305
Oeste Catarinense	1.074.837	502.459	4.666	241	1.582.203
Serrana	267.867	214.146	1.492	-	483.505
Norte Catarinense	125.594	519.451	44.065	-	689.111
Vale do Itajaí	62.671	372.671	25.590	-	460.933
Sul Catarinense	53.981	131.583	-	-	185.564
Grande Florianópolis	16.561	262.120	17.309	-	295.990
Rio Grande do Sul	1.646.058	1.458.066	36.650	-	3.169.011
Noroeste Rio-grandense	734.197	489.244	2.147	-	1.225.589
Nordeste Rio-grandense	242.941	283.440	22.286	-	548.668
Sudeste Rio-grandense	90.196	325.602	-	-	415.798
Metropolitana de Porto Alegre	104.554	266.161	8.518	-	379.233
Sudoeste Rio-grandense	242.851	31.169	655	-	274.676
Centro Oriental Rio-grandense	104.460	62.448	3.045	-	169.953
Centro Ocidental Rio-grandense	126.858	28.237	-	-	155.094
Total Região Sul	6.925.001	4.728.684	171.502	10.723	11.864.146
Mato Grosso do Sul	323.509	47.551	-	-	371.060
São Paulo	92.317	13.934	-	-	106.251
Mato Grosso	6.776	-	-	-	6.776
TOTAL GERAL	7.347.603	4.818.405	171.502	10.723	12.348.233

A análise da exposição ao risco de crédito por prazo a decorrer (**Tabela 14**) demonstra que a maior parte dos vencimentos ocorre no período acima de 5 anos, independente do segmento tratado. Considerando o total da exposição, esta faixa de prazo concentra 71,12% dos vencimentos.

Tabela 14 – Exposição ao risco de crédito por segmento – 4T/2015

R\$ mil

Segmento	faixas de vencimento				total segmento
	até 6 meses	de 6 meses a 1 ano	de 1 a 5 anos	acima de 5 anos	
Pessoa Jurídica - Investimento	571.459	21.610	1.043.826	3.181.509	4.818.405
Crédito Rural - pessoa física e pessoa jurídica	146.139	110.442	1.513.127	5.577.895	7.347.603
Pessoa Jurídica - Capital de Giro, desconto de títulos e conta garantida	397	11.899	136.429	22.776	171.502
Pessoa Jurídica - Importação e Exportação	-	-	10.723	-	10.723
Total Geral	717.995	143.952	2.704.106	8.782.180	12.348.233

5. RISCO OPERACIONAL

A Circular BACEN n 3.640, de 04/03/2013, estabeleceu procedimentos para o cálculo da parcela dos ativos ponderados pelo risco (RWA) relativa ao capital requerido para o risco operacional mediante abordagem padronizada (RWAOPAD), permitindo às instituições financeiras, segundo critérios próprios, a escolha de uma das seguintes metodologias:

- Abordagem do indicador básico;
- Abordagem padronizada alternativa;
- Abordagem padronizada alternativa simplificada.

O BRDE opta pela abordagem do indicador básico. Conforme a Circular BACEN n° 3.383, de 30/04/2008, para o cálculo da POPR deve ser utilizada a seguinte fórmula:

$$RWA_{OPAD} = \frac{1}{F} \cdot \frac{\sum_{t=1}^3 \max [0,15 \times IE_t; 0]}{n}$$

onde:

I - F = fator estabelecido no art. 4º da Resolução 4.193/13 (atualmente, F = 11%);

II – IE_t = Indicador de Exposição ao Risco Operacional no período anual “t”; e

III – n = número de vezes, no último período anual, em que o valor do IE é maior do que zero.

O cálculo da parcela RWA_{OPAD} é efetuado semestralmente, com informações relativas aos fechamentos das datas-base 30/06 e 31/12 e considera os últimos 2 semestres.

O RWA_{OPAD} apurado ao final do 4º trimestre de 2015 foi de R\$ 711.980 mil.

6. RISCO DE LIQUIDEZ

6.1. Piso Técnico de Disponibilidades Financeiras

O principal instrumento de gestão da liquidez do BRDE é o Piso Técnico de Disponibilidades Financeiras, que estabelece o montante mínimo de disponibilidades livres de que o Banco deve dispor para fazer frente às suas operações. No caso do valor das disponibilidades financeiras líquidas vir a ser inferior ao valor apurado para o Piso Técnico, fica vedada a utilização de recursos próprios para a concessão de novos empréstimos e financiamentos.

Nos termos do Art. 2º, alíneas 'a' e 'b', da Resolução BRDE n.º 2.340, alterada pela Resolução BRDE n.º 2.344, o Fundo de Liquidez do BRDE, para a data-base 31/12/2015, foi de R\$ **1.681.503.480,49**. Não houve operações utilizando recursos próprios, na forma do art. 3º da Resolução BRDE n.º 2.340.

7. RISCO DE MERCADO

O BRDE possui definido em sua política de gerenciamento de risco de mercado que a sua carteira é classificada como banking, ou seja, uma carteira de não negociação. Assim, o BRDE não efetua o cálculo das parcelas de risco RWA_{JUR} e RWA_{COM} , pois como determina a Resolução BACEN nº 4.193/13, elas são aplicáveis à carteira de negociação.

a. Cálculo da Parcela RWA_{CAM}

O BRDE realiza operações de financiamento que estão sujeitas à variação cambial. A Circular BACEN nº 3.641/13 determina que o cálculo da parcela dos ativos ponderados pelo risco (RWA), relativa às exposições em ouro, em moeda estrangeira e em ativos sujeitos à variação cambial cujo requerimento de capital é calculado mediante abordagem padronizada (RWA), de que trata a Resolução nº 4.193, de 01/03/2013, deve ser efetuado com base na seguinte fórmula:

$$RWA_{CAM} = \frac{F'' \cdot EXP}{F}$$

Onde:

F = fator estabelecido no art. 4º da Resolução nº 4.193, de 2013;

F'' = fator aplicável às exposições em ouro, em moeda estrangeira e em ativos e passivos sujeitos à variação cambial, definido no § 3º deste artigo;

EXP = exposição cambial.

O valor da RWA_{CAM} do BRDE em 31/12/2015 alcançou R\$ 19.333 mil.

b. Cálculo da Parcela RWA_{ACS}

Atualmente o BRDE mantém ações em carteira das empresas SANEPAR e WETZEL, as quais foram classificadas na carteira de negociação devido à possibilidade de alienação futura¹. Conforme determina a Circular BACEN nº 3.638/13, para o cálculo da parcela RWA_{ACS} é aplicado o percentual de 8% sobre o saldo de aplicações em ações. **O valor da parcela RWA_{ACS} , em 31/12/2015, foi de R\$ 6.389 mil.**

¹ A participação acionária do BRDE na CRP – Companhia Riograndense de Participações não é considerada como parte da carteira de negociação.

c. Cálculo das Parcelas RWA_{JUR} e RWA_{COM}

Conforme determina a Resolução BACEN nº 4.193/13, as parcelas de risco RWA_{JUR} e RWA_{COM} são calculadas para a carteira de negociação. Uma vez que o BRDE não conta com o referido instrumento, não efetua o cálculo dessas parcelas.

d. Cálculo da Parcela RBAN

Em atendimento ao contido na Circular BACEN nº 3.365/07, as Instituições Financeiras devem manter PR suficiente para fazer face ao risco de taxa de juros das operações não incluídas na carteira de negociação (*banking book*). **Em 31/12/2015, a parcela RBAN do BRDE somou R\$ 39.932 mil.**

No caso do BRDE, a exposição a este risco foi definida como sendo decorrente: i) das operações de repasse com taxa de juros pré-fixados (predominantemente repasses de crédito agrícola) e (ii) dos títulos públicos que compõem o Fundo exclusivo BB Polo 27 administrado pela BB Administradora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

i) Operações de repasse com taxa de juros pré-fixados

O Patrimônio de Referência alocado para as operações de repasse pré-fixadas foi estimado mediante a aplicação de conceitos e fórmulas previstos na Circular BACEN nº 3.634, de 04/03/2013.

ii) Títulos públicos que compõem o Fundo BB Polo 27

A outra parcela (menos significativa) que compõe o RBAN destina-se à cobertura do risco associado ao Fundo de Investimento Financeiro Exclusivo, administrado pela BB Administradora de Títulos e Valores Mobiliários. A Gestora é responsável pelo cálculo e fornecimento dessas informações e se utiliza da metodologia do Valor em Risco (VaR – *Value at Risk*), descrita na Circular BACEN n.º 3.634/2013.

O monitoramento do risco de mercado relativo ao Fundo BB Polo 27 é realizado por meio da apreciação, pelo Comitê Financeiro (COFIN) e pelo Departamento de Gestão de Riscos (DERIS), do relatório enviado mensalmente pela BB Administradora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.